

Plano de atividades para 2025

Aprovado pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, por despacho de 19 de março de 2025.

TÍTULO: Plano de atividades para 2025
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação
ANO: 2025

Inspeção Regional de Educação
Rua das Horas n.ºs 16 e 18
9054-506 Funchal

Telefone: 291 145510
Fax. 291 145511

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt
Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire

INDICE

INDICE.....	1
I - NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
Enquadramento.....	2
Introdução.....	2
Missão.....	3
Visão.....	3
Valores.....	4
Atribuições e competências.....	4
Organização.....	6
II- OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	7
Prioridades estratégicas, planeamento e operacionalização.....	7
Objetivos estratégicos.....	7
Objetivos operacionais.....	8
III- ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	9
Programas e atividades.....	9
Recursos.....	14
Recursos financeiros.....	14
Recursos humanos.....	14
IV- MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	15
Gestão Digital da atividade inspetiva.....	15
Comunicação por meios digitais.....	16
Reuniões por videoconferência.....	16

I - NOTA INTRODUTÓRIA

ENQUADRAMENTO

INTRODUÇÃO

O ano de 2025 assinalará o nono ano da Inspeção Regional de Educação (IRE) enquanto entidade integrada na administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), sob a égide da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) e marcará, simultaneamente, o seu quarto ano enquanto membro de pleno direito da *The Standing International Conference of Inspectorates* (SICI), associação de inspeções e organizações nacionais e regionais, sediada em Bruxelas, que tem como objetivo principal a promoção de reflexões institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo na área da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, avaliação e auditoria, com a finalidade de aprimorar práticas de inspeção e potenciar competências profissionais dos inspetores, facilitando o acesso e a troca de informações, promovendo e apoiando parcerias e cooperação entre os seus associados e participando ativamente nos debates internacionais sobre a avaliação externa e melhoria contínua da qualidade da educação, elevando os padrões educacionais para crianças e alunos em todos os lugares.

Norteadas por referência a um conjunto de valores e de convicções que fundamentam a razão de ser da organização, a IRE mantém, na generalidade, o seu plano de atividades do ano anterior.

Sublinhando o primado da substância em relação às questões instrumentais, a ação da IRE concentrar-se-á, sobretudo, nas áreas do acompanhamento e dos estudos, sem descurar, naturalmente, os demais programas que, tendo em conta o sistema educativo regional (SER) e as prioridades definidas pelo Governo Regional da RAM, a IRE organizará, abrangendo um vasto leque de atividades com o objetivo último de alcançar as metas estratégicas delineadas no

programa do Governo Regional para a educação. Ao relativizar as questões morfológicas, destaca-se a importância da dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das suas ações ao mero cálculo ou racionalidade *a priori*, não dissociando a organização da ação coletiva de seus membros, princípios estes que se encontram implicitamente expressos na visão e nos valores que orientam a IRE.

Importa ainda salientar que a inspeção continuará a dedicar especial atenção à monitorização e avaliação dos sistemas de controlo interno das diversas entidades, garantindo a sua eficácia e conformidade com os normativos em vigor. Simultaneamente, proceder-se-á à implementação de intervenções necessárias no âmbito de matérias inerentes à prevenção da corrupção, promovendo uma cultura de integridade, transparência e rigor institucional.

Outrossim, a IRE prosseguirá com a implementação dos procedimentos estipulados pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o qual estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais, salvaguardando o direito à sua proteção e reafirmando, de forma inequívoca, o seu compromisso com a integridade e a segurança das informações.

MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva da Escola como organização educativa e dos serviços dependentes da SRE, nomeadamente através de ações de acompanhamento, de avaliação, de auditoria, de verificação e de apoio técnico, por forma a garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

VISÃO

Ser uma referência de excelência e equidade na educação, assegurando que cada escola seja um espaço de saber, inclusão e dignidade, onde todas as crianças e alunos independentemente de sua origem ou condição, tenham acesso a um ensino de qualidade, promotor de cidadania, liberdade e realização plena do seu potencial.

VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- Proceder a avaliações globais do sistema educativo regional, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;

- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do sistema educativo regional, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;

- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação e para a criação de espaços e condições para o aprofundamento conceptual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Promover a nível organizacional interno e externo uma reflexão sobre as práticas com vista a uma efetiva melhoria das aprendizagens das crianças e dos alunos do sistema educativo regional, tendo por base procedimentos de investigação criadores de espaços onde se produz e

se reproduz uma narrativa não isenta de contraditório, sobre a qualidade do ensino e da educação, como processo de produção de conhecimento;

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;

- Assegurar que os estabelecimentos de educação e ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;

- Propor e instruir os processos disciplinares, de sindicância, de inquérito e de contraordenação, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;

- Contribuir, no âmbito da provedoria, para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade;

- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;

- Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;

- Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos órgãos, serviços e organismos da área de atuação da SRE ou sujeitos à tutela do membro do Governo, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;

- Auditar e avaliar o cumprimento das normas estabelecidas no regime geral da prevenção da corrupção (RGPC) relativas à existência de programas de cumprimento normativo,

designadamente o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), o código de conduta, o programa de formação e o canal de denúncias;

- Sem prejuízo do dever da IRE proceder ao acompanhamento do resultado das recomendações e propostas formuladas nas atividades desenvolvidas, os estabelecimentos de ensino devem fornecer, no prazo de 60 dias contados a partir da data de receção do relatório, informações sobre as medidas e decisões entretanto adotadas na sequência da sua intervenção, podendo ainda pronunciar-se sobre o efeito da ação;

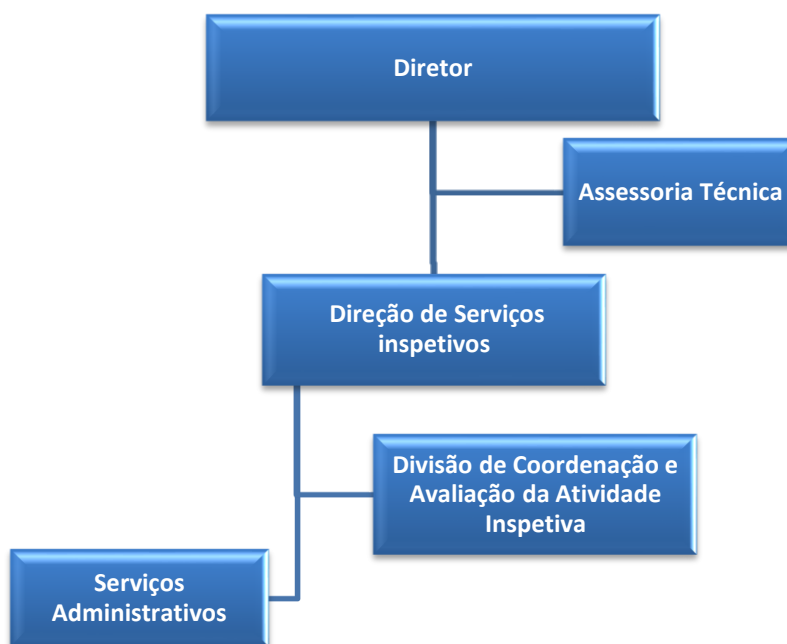
- Promover as relações institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional, por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo, nas áreas da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, a avaliação e a auditoria;

- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

ORGANIZAÇÃO

A IRE encontra-se estruturada de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, que aprova a organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira, no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M de 23 de agosto, que aprova a orgânica da SRE e do Gabinete do Secretário Regional, no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2024/M, de 4 de outubro, que aprova a orgânica da IRE, na Portaria Conjunta do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças n.º 551/2024, de 18 de outubro, que aprova a estrutura nuclear da IRE e define as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica e no Despacho n.º 489/2024, de 23 de outubro, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que aprova a estrutura flexível da IRE e estabelece as respetivas competências.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



II- OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em conta a missão e as atribuições da IRE, como serviço dependente do Secretário Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, a sua atuação será orientada pelos seguintes objetivos estratégicos (OE), já inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):

OE1 – Aprimorar o modelo de preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e melhoria do funcionamento do SER;

OE2 - Implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

OE3 - Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;

OE4 - Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;

OE5 - Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados sete objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

OO1- Otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação relevante;

OO2- Reforçar o acompanhamento, de forma regular, da ação educativa das escolas e do funcionamento dos serviços, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;

OO3- Desenvolver uma cultura de *commitment* nos trabalhadores;

OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;

OO5- Aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;

OO6- Reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação por meios digitais;

OO7- Alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres.

III- ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

PROGRAMAS E ATIVIDADES

1. Acompanhamento

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, recorrendo a uma abordagem interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;
- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;
- Salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, conciliando a uniformidade no tratamento dos discentes com as suas idiosincrasias, mediante a implementação de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa serão implementadas as seguintes atividades:

- 1.1-Desenvolvimento das aprendizagens;
- 1.2- Acompanhamento da operacionalização das recomendações.

2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;
- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Dentro deste programa será desenvolvida a seguinte atividade:

- 2.1-Financiamento dos estabelecimentos de educação e ensino privados com contrato simples.

3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Reforçar a regulação do SER;
- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos elementos de referência inerentes à sua atividade;
- Criar referências resultantes da análise comparativa de desempenhos, divulgando-as e fomentando a adoção de boas práticas.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- 3.1-Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;
- 3.2-Condições de funcionamento do ano letivo – Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- 3.3- Organização e ambiente de controlo dos estabelecimentos de ensino.

4. Ação disciplinar

Os objetivos deste programa são:

- Assegurar que a conformidade legal seja salvaguardada;
- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;
- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;
- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 4.1- Processos de inquérito;
- 4.2- Processos disciplinares;
- 4.3- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

5. Provedoria

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do SER;

- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

5.1 - Análises de situação;

5.2 - Mediação

6. Contraordenação

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;

- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Dentro deste programa será desenvolvida a seguinte atividade:

6.1 – Processos de contraordenação.

7. Intercâmbios nacionais e internacionais

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

7.1- Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo;

7.2- Cooperação e relações institucionais a nível internacional.

8. Administração, gestão e informação

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;

- Elaborar estudos e pareceres de natureza técnica em matérias de interesse para a IRE;

- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;

- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;

- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM;
- Consolidar a integridade institucional através da continuidade das medidas preventivas contra a corrupção e infrações conexas previstas no RGPC;
- Prosseguir com a implementação dos procedimentos estipulados pelo RGPD.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 8.1 – Apoio técnico;
- 8.2 – Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);
- 8.3- Gestão de sistemas de informação;
- 8.4. Monitorização do RGPC.
- 8.5. Implementação do RGPD

9. Formação e gestão de conhecimento – desenvolvimento de competências

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE, potenciando as suas competências;
- Contribuir para uma melhor satisfação e realização profissional;
- Fomentar a reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos;
- Garantir condições de comunicação promotoras de relações interpessoais benéficas ao serviço.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 9.1- Formação promovida pelo serviço e pela SRE;
- 9.2- Autoformação.

10. Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;

- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

10.1-Estudos na área pedagógica;

10.2. Estudos na área administrativo-financeira.

No quadro seguinte, apresentam-se as atividades e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

Atividades	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7
1.1.	X	X					
1.2.	X	X					
2.1.	X		X				
3.1.	X	X					
3.2.	X	X					
3.3.	X	X					
4.1.				X			
4.2.				X			
4.3.				X			
5.1.				X			
5.2.				X			
6.1.				X			
7.1.							X
7.2.							X
8.1.						X	
8.2.						X	
8.3.						X	
8.4.						X	
8.5.						X	
9.1.					X		
9.2.					X		
10.1.	X						
10.2.	X						

RECURSOS

Recursos financeiros

	Funcionamento	Investimento
01 Despesas com o pessoal	1 524 926,00 €	- €
0101 Remunerações certas e permanentes	1 208 470,00 €	- €
0102 Abonos variáveis ou eventuais	17 874,00 €	- €
0103 Segurança social	298 582,00 €	- €
02 Aquisição de bens e serviços	22 230,00 €	7 726,00 €
0201 Aquisição de bens	1 525,00 €	- €
0202 Aquisição de serviços	20 705,00 €	7 726,00 €
04 Transferências correntes	9 021,00 €	- €
0408 Famílias	9 016,00 €	- €
0409 Resto do mundo	5,00 €	- €
06 Outras despesas correntes	100,00 €	
0602 Diversas	100,00 €	
07 Aquisição de bens de capital	3 477,00 €	- €
0701 Investimentos	3 477,00 €	- €
Total Geral	1 559 754,00 €	7 726,00 €

Valores previstos no Orçamento para 2025 (Regime transitório de execução orçamental)

Recursos humanos

	N.º de Efetivos
Dirigente - Direção Superior	1
Dirigente - Direção Intermédia	2
Inspetores	13 a)
Docentes Requisitados	11
Técnico Superior	2 b)
Coordenador Especialista	1
Assistente Técnico	2
Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	2

- a) 5 inspetores a exercer funções noutros serviços;
b) 1 técnico superior a exercer funções noutro serviço.

IV- MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO DIGITAL DA ATIVIDADE INSPETIVA

A Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia no âmbito de uma gestão digital da atividade inspetiva recorre à plataforma intervIRE.

Esta plataforma informática IntervIRE tem como objetivo disponibilizar ao inspetor a informação sobre a atividade por si desenvolvida nos programas, projetos e respetivas fases em que intervém no âmbito do plano de atividades deste departamento com reporte ao histórico da atividade do ano civil 2015.

Na dimensão das atividades desenvolvidas afere os tempos do inspetor por programas, projetos e fases, bem como o registo em sede de férias, faltas e licenças.

Por outro lado, para a Inspeção Regional de Educação, como estrutura organizacional, esta ferramenta digital constitui um instrumento por demais relevante dada a natureza dos dados que a corporizam num quadro temporal anual, mensal ou por datas específicas no âmbito das atividades acima referenciadas.

Após o decurso da primeira fase visa-se evoluir para a criação de um repositório digital cujo conteúdo poderá integrar roteiros, guiões e outros dados que proporcionam ao inspetor o exercício de uma atividade com um crescente rigor em prol da qualidade, neste particular, do serviço público de educação.

COMUNICAÇÃO POR MEIOS DIGITAIS

A comunicação digital define, num ecossistema digital, a estratégia e as ações de comunicação a serem realizadas na internet, redes sociais e terminais móveis.

Este tipo de comunicação, que se traduz numa mudança de paradigma, pressupõe a digitalização dos meios de informação.

Neste sentido, a IRE promove e efetua informações desmaterializadas na sua página da internet visando:

- Assegurar a difusão da comunicação por via digital nomeadamente a gestão do sítio da IRE e de outras plataformas eletrónicas, propondo a sua adequação à missão da IRE, disponibilizando novos conteúdos informativos e procedendo à atualização de matérias já existentes;

- Possibilitar a conceção e a edição de publicações em formato digital, designadamente o plano e os relatórios de atividade.

Por outro lado, recorrendo ao seu correio eletrónico, a IRE proporciona, por esse meio, a prestação de serviços.

REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

A IRE, prosseguindo na senda de implementação de medidas de modernização administrativa, priorizará este tipo de comunicação, uma vez que a videoconferência é uma forma de comunicação remota, bidirecional, que permite transmissão sincronizada de áudio, vídeo e dados em tempo real, sendo aquela que, de entre as tecnologias de informação e comunicação utilizadas atualmente, mais se assemelha a uma situação convencional, pois pressupõe a presença física de forma on-line, permitindo que se estabeleça um diálogo entre participantes, promovendo discussões e a realização de atividades.